

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes e colocação em pleno funcionamento de equipamentos e sistemas de sonorização, vídeo, projeção e videoconferência, destinados ao Auditório, à Sala de Instrução (Capacitação e Treinamento) e à Sala de Videoconferência da nova sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, compreendendo equipamentos, acessórios, componentes, cabos, conectores, suportes, materiais, mão de obra e demais insumos necessários à entrega integral da solução em perfeitas condições de funcionamento.

1.2. A contratação possui quantitativos certos e execução imediata, não se caracterizando como aquisição futura e eventual nem demandando Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de equipar a nova sede da AMESP com infraestrutura audiovisual apta à realização de assembleias, reuniões institucionais, capacitações, treinamentos, apresentações, videoconferências e demais atividades administrativas e intermunicipais.

2.2. A solução deve ser entregue de forma integrada, evitando a aquisição isolada de componentes incompatíveis e atribuindo a um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, integração, testes e funcionamento do conjunto.

2.3. O presente Termo de Referência observa, em especial, os arts. 6º, XXIII, 23, 40, 72 e 75, II e §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da regulamentação interna aplicável à AMESP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende três ambientes funcionais: (a) Auditório da nova sede; (b) Sala de Instrução, destinada a capacitação e treinamento; e (c) Sala de Videoconferência. Os sistemas deverão operar de forma estável, segura e compatível com as finalidades institucionais de cada ambiente.

3.2. Integram o objeto todos os serviços e materiais acessórios indispensáveis, ainda que de pequeno valor unitário, quando tecnicamente necessários à montagem, conexão, fixação, organização, acabamento, configuração e funcionamento dos equipamentos expressamente previstos.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As descrições abaixo foram estruturadas a partir do orçamento técnico apresentado à AMESP. As marcas/modelos nele constantes são referências de mercado e não constituem, por si sós, exigência de marca. A especificação final deverá preservar desempenho, compatibilidade e funcionalidade, admitindo solução equivalente ou superior, salvo justificativa técnica formal em sentido diverso.

Ambiente	Descrição técnica mínima	QTDE.	UNIDADE.
Auditório	Console/mixer digital de áudio, destinado à mixagem, processamento e controle do sistema de sonorização, com recursos compatíveis com o conjunto instalado.	1	UNID.
Auditório	Filtro de linha/condicionamento básico de alimentação elétrica, compatível com os equipamentos do sistema.	1	UNID.
Auditório	Processador digital de áudio, destinado ao gerenciamento, tratamento e distribuição dos sinais do sistema de sonorização.	1	UNID.
Auditório	Amplificador de potência profissional, compatível com as caixas acústicas e com a carga do sistema projetado.	1	UNID.
Auditório	Sistema de coluna acústica profissional para sonorização do ambiente, com desempenho e cobertura compatíveis com o auditório.	4	UNID.
Auditório	Subwoofer/subgrave ativo profissional, compatível e integrável ao sistema principal de sonorização.	1	UNID.
Auditório	Rack padrão 19 polegadas, mínimo 8U, apropriado ao acondicionamento seguro dos equipamentos.	1	UNID.
Auditório	Sistema de microfone sem fio duplo, para uso profissional em palestras, reuniões e eventos.	1	UNID.
Auditório	Amplificador de potência profissional auxiliar, compatível com o sistema instalado.	1	UNID.
Auditório	Caixa acústica profissional para reforço/retorno de áudio, compatível com o sistema.	2	UNID.
Auditório	Projeto multimídia com luminosidade nominal mínima de 5.200 lúmens, resolução e conexões compatíveis com uso institucional.	1	UNID.
Auditório	Suporte para projetor, com extensor, estrutura adequada à instalação permanente e compatível com o equipamento.	1	UNID.

Auditório	Tela elétrica retrátil de projeção, formato 16:9, dimensão nominal de 110 polegadas, com acionamento elétrico.	1	UNID.
Auditório	Cabeamento completo de áudio, vídeo, sinal e alimentação necessário à instalação, incluindo conectores, terminações, fixadores e acessórios.	1	UNID.
Sala de Instrução	Caixa acústica profissional, acabamento adequado ao ambiente, compatível com o sistema de áudio.	2	UNID.
Sala de Instrução	Sistema de microfone sem fio duplo, para capacitações, treinamentos e apresentações.	1	UNID.
Sala de Instrução	Projektor multimídia com luminosidade nominal mínima de 5.200 lúmens, resolução e conexões compatíveis com uso institucional.	1	UNID.
Sala de Instrução	Suporte para projetor, com extensor, adequado à instalação permanente.	1	UNID.
Sala de Instrução	Tela elétrica retrátil de projeção, formato 16:9, dimensão nominal de 110 polegadas.	1	UNID.
Sala de Instrução	Amplificador de potência profissional, compatível com as caixas acústicas do ambiente.	1	UNID.
Sala de Instrução	Mesa/mixer digital de áudio compacta, adequada a treinamentos, apresentações e reprodução de conteúdo.	1	UNID.
Sala de Instrução	Filtro de linha/condicionamento básico de alimentação elétrica, compatível com o sistema.	1	UNID.
Sala de Instrução	Rack padrão 19 polegadas, mínimo 8U, apropriado ao acondicionamento dos equipamentos.	1	UNID.
Sala de Instrução	Cabeamento completo de áudio, vídeo, sinal e alimentação, incluindo conectores, terminações, fixadores e acessórios.	1	UNID.
Sala de Videoconferência	Filtro de linha/condicionamento básico de alimentação elétrica, compatível com o sistema.	1	UNID.
Sala de Videoconferência	Mesa/mixer de áudio, adequada ao gerenciamento dos sinais de microfones e demais fontes do ambiente.	1	UNID.
Sala de Videoconferência	Amplificador de potência profissional, compatível com as caixas acústicas instaladas.	1	UNID.
Sala de Videoconferência	Caixa acústica de embutir/sobrepor tipo arandela, adequada à sonorização distribuída da sala.	2	UNID.
Sala de Videoconferência	Sistema de microfone de mesa sem fio, tipo gooseneck, conjunto duplo, destinado a reuniões e videoconferências.	2	UNID.
Sala de Videoconferência	Câmera PTZ Full HD 1080p, zoom óptico mínimo de 20x, com interfaces SDI, HDMI, IP/PoE e USB ou tecnologias funcionalmente equivalentes, com recurso de rastreamento automático por inteligência artificial.	1	UNID.
Sala de Videoconferência	Switcher/mixer de vídeo compacto para produção e transmissão, com entradas HDMI e recursos de streaming/gravação compatíveis com videoconferência institucional.	1	UNID.

Sala de Videoconferência	Cabeamento completo de áudio, vídeo, dados, sinal e alimentação, incluindo conectores, terminações, fixadores e acessórios.	1	UNID.
--------------------------	---	---	-------

4.2. Serviço de instalação: deverá abranger a montagem, fixação, passagem e organização do cabeamento, terminações, interligações, configuração, integração, testes, ajustes, comissionamento e entrega técnica dos três ambientes, sem custos adicionais além do preço contratado.

4.3. Antes da contratação, o setor responsável deverá validar as especificações mínimas, especialmente potência, impedância, cobertura acústica, interfaces, resolução, padrões de conexão e compatibilidade elétrica/eletrônica, de modo a evitar direcionamento e assegurar desempenho adequado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, entregues em embalagem original quando aplicável, acompanhados de acessórios, manuais e documentos necessários à garantia.

5.2. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com fornecimento e instalação de sistemas audiovisuais, mantendo pessoal apto à execução segura dos serviços.

5.3. Não serão admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de demonstração.

5.4. Os equipamentos e materiais deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive requisitos de instalações elétricas e segurança do trabalho pertinentes à execução.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega, instalação, configuração e testes ocorrerão na nova sede da AMESP, em Pouso Alegre/MG, no endereço a ser formalmente indicado na ordem de fornecimento.

6.2. Sugere-se prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento, admitida prorrogação motivada nas hipóteses legalmente cabíveis.

6.3. A contratada deverá realizar vistoria técnica prévia quando a Administração entender necessária à perfeita definição de rotas de cabeamento, pontos de fixação, alimentação e posicionamento dos equipamentos, sem que a vistoria possa ser utilizada como requisito restritivo indevido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer integralmente os bens e serviços contratados; responsabilizar-se por transporte, fretes, seguros, tributos, mão de obra, ferramentas e insumos; reparar danos causados durante a instalação; substituir itens defeituosos ou incompatíveis; realizar testes e ajustes; orientar os servidores indicados pela AMESP quanto à operação básica dos sistemas; e prestar garantia nos termos da proposta e da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar acesso aos ambientes; indicar fiscal e gestor; fornecer informações necessárias; acompanhar e fiscalizar a execução; rejeitar itens em desacordo; efetuar o recebimento e o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

9.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima legal e, quando a garantia do fabricante ou da proposta for superior, prevalecerá a mais vantajosa à Administração.

9.2. Durante a garantia, defeitos não decorrentes de mau uso deverão ser solucionados sem ônus adicional, inclusive quanto a peças, deslocamentos e mão de obra, conforme condições da contratação.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega física e conclusão da instalação. O recebimento definitivo dependerá da conferência quantitativa e qualitativa, teste funcional dos três ambientes, verificação das conexões e comprovação de que a solução foi entregue em pleno funcionamento.

10.2. A AMESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, bens ou serviços em desacordo com este Termo de Referência, fixando prazo razoável para correção ou substituição.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, aos quais competirá registrar ocorrências, solicitar correções, verificar o cumprimento das obrigações e atestar o recebimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. A seleção deverá observar o menor preço para a solução global, desde que

atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.2. A habilitação deverá limitar-se aos documentos juridicamente necessários e proporcionais ao objeto, incluindo regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando tecnicamente justificado, comprovação de aptidão compatível com a instalação de sistemas audiovisuais.

13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

13.1. Recomenda-se a contratação em solução global, pois os equipamentos, cabeamentos, configuração e instalação são tecnicamente interdependentes. A divisão entre fornecedores distintos pode gerar incompatibilidades, indefinição de responsabilidades por falhas de integração, aumento de custos de mobilização e dificuldade de garantia do desempenho final. A opção deverá ser confirmada pela área técnica após a pesquisa de mercado, demonstrando que não compromete a competitividade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

14.1. O orçamento técnico apresentado em 03/09/2026 totaliza R\$ 129.973,00, distribuído entre Auditório (R\$ 73.938,00), Sala de Instrução (R\$ 25.008,00) e Sala de Videoconferência (R\$ 31.027,00). Esse documento deverá ser tratado como referência preliminar, devendo a estimativa final e a justificativa de preço serem consolidadas mediante pesquisa compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O orçamento apresentado possuía validade comercial de 7 (sete) dias; portanto, seu valor não deve ser adotado isoladamente como preço final da contratação sem atualização e pesquisa complementar.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação ficará condicionada à existência de dotação e disponibilidade orçamentária suficientes, a serem certificadas nos autos pelo setor competente.

16. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da solução e apresentação do documento fiscal, observadas as condições administrativas e fiscais da AMESP. Não haverá pagamento por equipamento entregue sem a correspondente instalação quando esta integrar a solução do respectivo ambiente.

17. SANÇÕES

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que aplicável e sem restrição indevida à competitividade, deverão ser priorizados equipamentos com eficiência energética, menor consumo em espera, durabilidade, possibilidade de manutenção e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

19. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

19.1. Considerando o valor de referência de R\$ 129.973,00 e a condição da AMESP como consórcio público, a contratação poderá, em tese, enquadrar-se no art. 75, II, combinado com o § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pois o limite atualizado para 2026 é de R\$ 65.492,11 e é duplicado para contratações realizadas por consórcio público, resultando em R\$ 130.984,22.

19.2. O enquadramento somente deverá ser confirmado após: (i) conclusão da pesquisa de preços; (ii) comprovação de que o valor final não supera R\$ 130.984,22; e (iii) verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, na forma do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de afastar fracionamento indevido.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram a contratação as condições da proposta vencedora e os demais documentos do processo, prevalecendo as exigências deste Termo de Referência em caso de divergência, observada a legislação aplicável.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de setembro de 2026.

MOACIR
FRANCO:21
306893615

Assinado de forma
digital por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2026.09.16
10:55:59 -03'00'

Engº Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP